

PARECERES ATUARIAIS SINTÉTICOS

Plano 35% da Média Salarial

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de 35% da Média Salarial mantido pela CBS - Caixa Beneficente dos Empregados da CSN, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado plano, referente às Patrocinadoras da Entidade, em 31/12/2007.

Ressaltamos que este documento é um Parecer Atuarial simplificado referente ao encerramento do exercício de 2007. Informações mais detalhadas sobre os resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do referido exercício podem ser consultadas no Parecer Atuarial que integra o Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA).

Certificamos ser a seguinte a composição do exigível atuarial desse Plano, em 31/12/2007, determinadas a partir de Avaliação Atuarial procedida com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente:

Conta	Nome	R\$
2.3.0.0.00.00	EXIGÍVEL ATUARIAL	284.375.897,43
2.3.1.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	284.375.897,43
2.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	289.323.720,85
2.3.1.1.01.00	Benefícios do Plano com a Geração Atual	310.020.715,00
2.3.1.1.03.00	Outras Contribuições da Geração Atual (-)	20.696.994,15
2.3.1.2.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.760.697,63
2.3.1.2.01.00	Benefícios do Plano com a Geração Atual	1.939.566,00
2.3.1.2.01.01	Contribuição Definida	0,00
2.3.1.2.01.02	Benefício Definido	1.939.566,00
2.3.1.2.03.00	Outras Contribuições da Geração Atual (-)	178.868,37
2.3.1.3.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR (-)	6.708.521,05
2.3.1.3.01.00	Serviço Passado (-)	5.994.301,72
2.3.1.3.02.00	Déficit Equacionado (-)	0,00
2.3.1.3.03.00	Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	714.219,33
2.4.0.0.00.00	RESERVAS E FUNDOS	134.551.152,04
2.4.1.0.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	121.264.423,47
2.4.1.1.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	121.264.423,47
2.4.1.1.01.00	Superávit Técnico Acumulado	121.264.423,47
2.4.1.1.01.01	- Reserva de Contingência	71.093.974,36
2.4.1.1.01.02	- Reserva para Revisão do Plano	50.170.449,11
2.4.1.1.02.00	Déficit Técnico Acumulado (-)	0,00
2.4.2.0.00.00	FUNDOS	13.286.728,57
2.4.2.1.00.00	Programa Previdencial	1.452.623,78
2.4.2.2.00.00	Programa Assistencial	0,00
2.4.2.3.00.00	Programa Administrativo	11.573.497,35
2.4.2.4.00.00	Programa de Investimentos	260.607,44

Os valores apresentados foram obtidos considerando os dados individuais, posicionados em 31/08/2007, dos participantes e beneficiários do plano fornecidos pela CBS à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial. Também foram considerados os dados financeiros e patrimoniais fornecidos pela CBS à Mercer, bem como os valores dos Fundos Administrativo, Previdencial e de Investimentos.

PARECERES ATUARIAIS SINTÉTICOS

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do Exigível Atuarial foram:

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	5% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ⁽¹⁾	1% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	0% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários e benefícios)	0,98
Hipótese sobre gerações futuras de novos entrados	Não utilizada
Hipótese sobre rotatividade	2% ao ano
Tábua de mortalidade geral	AT83 ⁽²⁾
Tábua de mortalidade de inválidos	Winklevoss
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability ⁽³⁾
Outras hipóteses biométricas utilizadas	⁽⁴⁾

(1) O indexador utilizado é o INPC do IBGE.

(2) A tábua AT83 segregada por sexo foi adotada sem agravamentos.

(3) Foi aplicada a tábua Mercer Disability com probabilidades de ingresso em invalidez multiplicadas por 2.

(4) Foi adotada como data prevista de entrada em aposentadoria a primeira idade em que o participante atingir a elegibilidade ao benefício pleno pelo plano.

Plano de Custeio e Contribuições

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, os patrocinadores e os participantes deverão efetuar contribuições com base nos seguintes níveis:

Contribuições de Patrocinador

- Contribuição normal mensal de 6,39% sobre a folha bruta de benefícios dos participantes assistidos, inclusive inválidos e pensionistas. Para o exercício de 2008 não haverá a necessidade de destinação de qualquer percentual da contribuição normal de patrocinador para o custeio das despesas administrativas deste plano;
- Contribuições mensais descritas no "Instrumento Particular de Equacionamento de Déficit do Plano 35% da Média Salarial da CBS", reduzidas do percentual de 0,29%.

Contribuições de Participantes Ativos

- Contribuições normais mensais de participante, por faixas do Salário de Contribuição, conforme disposto a seguir (T = Teto de Contribuição do INSS):

Abaixo de T/2	=>	4,54%
A partir de T/2 e até T	=>	7,56%
Acima de T	=>	10,59%
- Contribuições extraordinárias mensais de 17,04% a ser aplicado sobre a parcela das remunerações que excederem o teto de benefício do INSS.

Contribuições de Participantes Autopatrocinado

Para o participante desligado do quadro de pessoal de patrocinador que, em conformidade com o inciso XV do artigo 1º e do parágrafo 3º do artigo 7º do Regulamento, tenha optado por sua permanência na condição de Participante Autopatrocinado serão aplicáveis as seguintes contribuições:

- Contribuições normais e extraordinárias mensais de participante, iguais às estabelecidas para os participantes ativos;
- Contribuições normais mensais de patrocinador, correspondentes ao percentual de 191,50% a ser aplicável sobre o Salário de Contribuição do participante.

PARECERES ATUARIAIS SINTÉTICOS

Contribuições de Participantes Aposentados

- a) Contribuições normais mensais de 9,33% incidente sobre o valor dos benefícios pagos pela CBS;
- b) Contribuições extraordinárias de 17,04% incidente sobre o valor do benefício pago pela CBS. Esta contribuição só é devida para os participantes aposentados pela CBS cuja concessão do benefício pelo INSS tenha se iniciado a partir de 01/03/1996. Para os assistidos que anuíram com as condições dispostas no Ato Regulamentar nº 1, de 04/12/2003, as contribuições extraordinárias serão limitadas a 7,60% do valor do benefício pago pela CBS.

As contribuições mensais, descritas no plano de custeio aqui apresentado, incidentes sobre salários ou benefícios, serão também devidas sobre o pagamento da gratificação natalina.

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 01/01/2008.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2008

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Vitor Pêgo Hottum
M.I.B.A. nº 804

Paloma Habib Pereira Gomes
M.I.B.A. nº 1.538

Plano de Suplementação da Média Salarial

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano de Suplementação da Média Salarial mantido pela CBS - Caixa Beneficente dos Empregados da CSN, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado plano, referente às Patrocinadoras da Entidade, em 31/12/2007.

Ressaltamos que este documento é um Parecer Atuarial simplificado referente ao encerramento do exercício de 2007. Informações mais detalhadas sobre os resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do referido exercício podem ser consultadas no Parecer Atuarial que integra o Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA).

Certificamos ser a seguinte a composição do exigível atuarial desse Plano, em 31/12/2007, determinadas a partir de Avaliação Atuarial procedida com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente:

Conta	Nome	R\$
2.3.0.0.00.00	EXIGÍVEL ATUARIAL	1.172.695.476,96
2.3.1.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.172.695.476,96
2.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	1.187.457.195,36
2.3.1.1.01.00	Benefícios do Plano com a Geração Atual	1.266.416.140,00
2.3.1.1.03.00	Outras Contribuições da Geração Atual (-)	78.958.944,64
2.3.1.2.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	10.603.769,07
2.3.1.2.01.00	Benefícios do Plano com a Geração Atual	11.647.208,00
2.3.1.2.01.01	Contribuição Definida	0,00
2.3.1.2.01.02	Benefício Definido	11.647.208,00
2.3.1.2.03.00	Outras Contribuições da Geração Atual (-)	1.043.438,93

PARECERES ATUARIAIS SINTÉTICOS

Conta	Nome	R\$
2.3.1.3.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR (-)	25.365.487,47
2.3.1.3.01.00	Serviço Passado (-)	22.873.515,39
2.3.1.3.02.00	Déficit Equacionado (-)	0,00
2.3.1.3.03.00	Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	2.491.972,08
2.4.0.0.00.00	RESERVAS E FUNDOS	578.762.397,39
2.4.1.0.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	555.744.384,13
2.4.1.1.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	555.744.384,13
2.4.1.1.01.00	Superávit Técnico Acumulado	555.744.384,13
2.4.1.1.01.01	- Reserva de Contingência	293.173.869,24
2.4.1.1.01.02	- Reserva para Revisão do Plano	262.570.514,89
2.4.1.1.02.00	Déficit Técnico Acumulado (-)	0,00
2.4.2.0.00.00	FUNDOS	23.018.013,26
2.4.2.1.00.00	Programa Previdencial	9.364.962,07
2.4.2.2.00.00	Programa Assistencial	0,00
2.4.2.3.00.00	Programa Administrativo	11.324.263,19
2.4.2.4.00.00	Programa de Investimentos	2.328.788,00

Os valores apresentados foram obtidos considerando os dados individuais, posicionados em 31/08/2007, dos participantes e beneficiários do plano fornecidos pela CBS à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial. Também foram considerados os dados financeiros e patrimoniais fornecidos pela CBS à Mercer, bem como os valores dos Fundos Administrativo, Previdencial e de Investimentos.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do Exigível Atuarial foram:

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	5% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ⁽¹⁾	1% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	0% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários e benefícios)	0,98
Hipótese sobre gerações futuras de novos entrados	Não utilizada
Hipótese sobre rotatividade	2% ao ano
Tábua de mortalidade geral	AT83 ⁽²⁾
Tábua de mortalidade de inválidos	Winklevoss
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability ⁽³⁾
Outras hipóteses biométricas utilizadas	⁽⁴⁾

(1) O indexador utilizado é o INPC do IBGE.

(2) A tábua AT83 segregada por sexo foi adotada sem agravamentos.

(3) Foi aplicada a tábua Mercer Disability com probabilidades de ingresso em invalidez multiplicadas por 2.

(4) Foi adotada como data prevista de entrada em aposentadoria a primeira idade em que o participante atingir a elegibilidade ao benefício pleno pelo plano.

Plano de Custeio e Contribuições

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, os patrocinadores e os participantes deverão efetuar contribuições com base nos seguintes níveis:

Contribuições de Patrocinador

- Contribuição normal mensal de 6,20% sobre a folha bruta de benefícios dos participantes assistidos, inclusive inválidos e pensionistas. Para o exercício de 2008 não haverá a necessidade de destinação de qualquer percentual da contribuição normal de patrocinador para o custeio das despesas administrativas deste plano;
- Contribuições mensais descritas no "Instrumento Particular de Equacionamento de Déficit do Plano Suplementação da Média Salarial da CBS", reduzidas do percentual de 0,25%.

PARECERES ATUARIAIS SINTÉTICOS

Contribuições de Participantes Ativos

a) Contribuições normais mensais de participante, por faixas do Salário de Contribuição, conforme disposto a seguir (T = Teto de Contribuição do INSS):

Abaixo de T/2 => 3,83%

A partir de T/2 e até T => 6,38%

Acima de T => 15,32%

b) Contribuições extraordinárias mensais de 17,04% a ser aplicado sobre a parcela das remunerações que excederem o teto de benefício do INSS.

Contribuições de Participantes Autopatrocinados

Para o participante desligado do quadro de pessoal de patrocinador que, em conformidade com o inciso XV do artigo 1º e do parágrafo 3º do artigo 7º do Regulamento, tenha optado por sua permanência na condição de Participante Autopatrocinado serão aplicáveis as seguintes contribuições:

a) Contribuições normais e extraordinárias mensais de participante, iguais às estabelecidas para os participantes ativos;

b) Contribuições normais mensais de patrocinador, correspondentes ao percentual de 48,34%, a ser aplicável sobre o Salário de Contribuição do participante.

Contribuições de Participantes Aposentados

a) Contribuições normais mensais de 4,80% incidente sobre o valor dos benefícios pagos pela CBS;

b) Contribuições extraordinárias de 17,04% incidente sobre o valor do benefício pago pela CBS. Esta contribuição só é devida para os participantes aposentados pela CBS cuja concessão do benefício pelo INSS tenha se iniciado a partir de 01/03/1996. Para os assistidos que anuíram com as condições dispostas no Ato Regulamentar nº 1, de 04/12/2003, as contribuições extraordinárias serão limitadas a 7,60% do valor do benefício pago pela CBS.

As contribuições mensais, descritas no plano de custeio aqui apresentado, incidentes sobre salários ou benefícios, serão também devidas sobre o pagamento da gratificação natalina.

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 01/01/2008.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2008

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Vitor Pêgo Hottum
M.I.B.A. nº 804

Paloma Habib Pereira Gomes
M.I.B.A. nº 1.538

Plano Misto de Benefício Suplementar

Na qualidade de atuários responsáveis pela avaliação atuarial do Plano Misto de Benefício Suplementar mantido pela CBS - Caixa Beneficente dos Empregados da CSN, apresentamos nosso parecer sobre a situação atuarial do citado plano, referente às Patrocinadoras da Entidade, em 31/12/2007.

Ressaltamos que este documento é um Parecer Atuarial simplificado referente ao encerramento do exercício de 2007. Informações mais detalhadas sobre os resultados da Avaliação Atuarial de encerramento do referido exercício podem ser consultadas no Parecer Atuarial que integra o Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial (DRAA).

PARECERES ATUARIAIS SINTÉTICOS

Certificamos ser a seguinte a composição do exigível atuarial desse Plano, em 31/12/2007, determinadas a partir de Avaliação Atuarial procedida com base em hipóteses e métodos atuariais geralmente aceitos, respeitando-se a legislação vigente:

Conta	Nome	R\$
2.3.0.0.00.00	EXIGÍVEL ATUARIAL	1.200.211.723,16
2.3.1.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	1.200.211.723,16
2.3.1.1.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	139.383.525,97
2.3.1.1.01.00	Benefícios do Plano com a Geração Atual	139.383.525,97
2.3.1.1.03.00	Outras Contribuições da Geração Atual (-)	0,00
2.3.1.2.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	1.060.828.197,19
2.3.1.2.01.00	Benefícios do Plano com a Geração Atual	1.060.828.197,19
2.3.1.2.01.01	Contribuição Definida	1.055.878.974,19
2.3.1.2.01.02	Benefício Definido	4.949.223,00
2.3.1.2.03.00	Outras Contribuições da Geração Atual (-)	0,00
2.3.1.3.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR (-)	0,00
2.3.1.3.01.00	Serviço Passado (-)	0,00
2.3.1.3.02.00	Déficit Equacionado (-)	0,00
2.3.1.3.03.00	Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	0,00
2.4.0.0.00.00	RESERVAS E FUNDOS	235.571.069,30
2.4.1.0.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	5.068.352,04
2.4.1.1.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	5.068.352,04
2.4.1.1.01.00	Superávit Técnico Acumulado	5.068.352,04
2.4.1.1.01.01	- Reserva de Contingência	5.068.352,04
2.4.1.1.01.02	- Reserva para Revisão do Plano	0,00
2.4.1.1.02.00	Déficit Técnico Acumulado (-)	0,00
2.4.2.0.00.00	FUNDOS	23.018.013,26
2.4.2.1.00.00	Programa Previdencial	9.364.962,07
2.4.2.2.00.00	Programa Assistencial	0,00
2.4.2.3.00.00	Programa Administrativo	11.324.263,19
2.4.2.4.00.00	Programa de Investimentos	2.328.788,00

Os valores apresentados foram obtidos considerando os dados individuais, posicionados em 31/08/2007, dos participantes e beneficiários do plano fornecidos pela CBS à Mercer que, após a realização de testes apropriados e devidos acertos efetuados em conjunto com a entidade, considerou-os adequados para fins desta avaliação atuarial. Também foram considerados os dados financeiros e patrimoniais fornecidos pela CBS à Mercer, bem como os valores dos Fundos Administrativo, Previdencial e de Investimentos.

As principais hipóteses atuariais e econômicas utilizadas na apuração do Exigível Atuarial foram:

Taxa real anual de juros ⁽¹⁾	5% a.a.
Projeção de crescimento real de salário ⁽¹⁾	1% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS ⁽¹⁾	0% a.a.
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano ⁽¹⁾	0% a.a.
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo (salários e benefícios)	0,98
Hipótese sobre gerações futuras de novos entrados	Não utilizada
Hipótese sobre rotatividade	2% ao ano
Tábua de mortalidade geral	AT83 ⁽²⁾
Tábua de mortalidade de inválidos	Winklevoss
Tábua de entrada em invalidez	Mercer Disability ⁽³⁾
Outras hipóteses biométricas utilizadas	⁽⁴⁾

PARECERES ATUARIAIS SINTÉTICOS

- (1) O indexador utilizado é o INPC do IBGE.
- (2) A tábua AT83 segregada por sexo foi adotada sem agravamentos.
- (3) Foi aplicada a tábua Mercer Disability com probabilidades de ingresso em invalidez multiplicadas por 2.
- (4) Foi adotada como data prevista de entrada em aposentadoria a primeira idade em que o participante atingir a elegibilidade ao benefício pleno pelo plano.

Plano de Custeio e Contribuições

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, os patrocinadores e os participantes deverão efetuar contribuições com base nos seguintes níveis:

Contribuições de Patrocinador

- a) Contribuições normais mensais, na forma prevista no artigo 25 do Regulamento do plano. Para 2008, conforme proposto pela Diretoria da CBS, as contribuições administrativas, anteriormente equivalentes a 6% das contribuições normais de patrocinador, passarão a ser de 4% sobre a mesma base de cálculo;
- b) Contribuições mensais específicas incidentes sobre a folha dos Salários de Participação dos participantes ativos para a cobertura de 50% dos benefícios de risco do plano. Não haverá a necessidade de aporte de patrocinador para este propósito no período de janeiro a dezembro de 2008.

Contribuições de Participantes Ativos

- a) Contribuições normais mensais conforme estabelecido no art. 25 do Regulamento do Plano;
- b) Contribuições mensais específicas incidentes sobre seus Salários de Participação para a cobertura de 50% dos benefícios de risco do plano. Não haverá a necessidade de aporte de participante para este propósito no período de janeiro a dezembro de 2008.

Contribuições de Participantes Autopatrocinados

Contribuições normais e específicas mensais de participante e patrocinador, conforme estabelecido nos itens anteriores.

As contribuições mensais, descritas no plano de custeio aqui apresentado, serão também devidas sobre o pagamento da gratificação natalina.

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 01/01/2008.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2008

Mercer Human Resource Consulting Ltda.

Vitor Pêgo Hottum
M.I.B.A. nº 804

Paloma Habib Pereira Gomes
M.I.B.A. nº 1.538